



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 077/2023

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990,


RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inciso I, alínea “e” da Lei Municipal n. 008/2002 à servidora **EVA LUCI PINTO CORZINO**, CPF-124.221.868-82, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, Matrícula 110696, Padrão CE-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/03/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 03 de março de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal